



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 027/21.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU VIRTUAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL COM EMENDAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Alex Martins que cria o Museu Virtual no Município de Anápolis.

Em sua justificativa, a presente proposição tem por objetivo de fazer com que o acervo digital, que venha a ser doado por anapolinos, e também do próprio Museu Histórico de Anápolis – Alderico Borges de Carvalho, atinja o público fora do seu espaço físico, fazendo com que as pessoas possam acessá-lo de forma remota, pois considera ser de extrema importância para a população ter ao seu alcance um espaço virtual para conhecer a história e as tradições da cidade de Anápolis.

Na sequência do processo legislativo, vem a proposição a esta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno. Ante o exposto, no que nos compete obedecidos os requisitos constitucionais formais, essa relatoria pugna no mérito a recomendação pela aprovação do presente projeto de lei ordinária com as seguintes emendas:

– **EMENDA MODIFICATIVA** – Altera a redação do art. 1º do presente projeto de lei ordinária, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Museu Virtual de Anápolis, vinculado ao Museu Histórico de Anápolis – Alderico Borges de Carvalho, que obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

– **EMENDA SUPRESSIVA** – Fica suprimido o art. 4º do presente projeto de lei ordinária.

Com base no acima exposto, a Relatora que abaixo subscreve, manifesta pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei ordinária nº 027/21, com as emendas modificativa e supressiva apresentadas.

Sala das Comissões, em,

de

de 2021.

Encaminhe-se à comissão de
Educação, Ciência e Tecnologia
em 06/04/2021
Tranza
Presidente


Cleide Hilário

Vereadora / Relatora